

Mais Mulheres na Política: vivências e violências, a eterna disputa por espaço.¹

Pietra Alves Nogueira (UERJ)

Ana Beatriz Dutra Cid Coutinho (UERJ)

Palavras-chave: Representação política; Violência Política de Gênero; Campanhas de Prevenção.

Introdução

O domínio capitalista e patriarcal estrutura a sociedade em que vivemos fazendo com que determinados corpos sejam postos em uma posição social marcada pela subalternidade, sendo a interseccionalidade (CRENSHAW, 1989) uma potente ferramenta analítica. Isto posto, as estruturas políticas seguem sendo moldadas por uma perspectiva masculina, cisgênera, heterossexual, branca que age sobre o corpo social, mesmo que demandas por direitos permaneçam sendo pautadas. Com o objetivo de modificar a realidade existente, a luta por direitos, pelo fim das discriminações de gênero, raça e sexualidade, tal como a busca por mais espaço na política, vem crescendo cada vez mais. Assim, atrelada à clássica dicotomia entre as esferas público e privado (PATEMAN, 1993), torna-se possível compreender o modo pelo qual, a partir de uma organização histórica e sistemática da esfera pública enquanto um espaço de não pertencimento a determinados corpos, mulheres foram meticulosamente afastadas do campo político institucional uma vez que não eram – nem deveriam ser – detentoras da voz pública. Assim, com o intuito de aumentar a participação política feminina foi promulgada a *Lei das Eleições* (9.504/1997), responsável por estipular o mínimo de 30%, e o máximo de 70%, de candidaturas por sexo nas nominatas partidárias.

Para além do gênero, outros fatores como a raça, a sexualidade e a classe social, também são tidos como barreiras à ascensão social e política de determinados grupos. Embora a participação política feminina sofra com diversos obstáculos, aqui daremos destaque a violência política de gênero, que possui impacto negativo no movimento de inserção e permanência política de mulheres. O tópico da violência política de gênero tem se apresentado cada vez mais forte por parte de instituições multilaterais e políticas que, com o passar dos anos, vem promovendo um maior número de campanhas de prevenção e conscientização sobre as diferentes manifestações da violência política de

¹ Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024)

gênero. Nesse sentido, o objetivo deste artigo é estudar o fenômeno da violência política de gênero, a partir das vivências de mulheres que atuam no campo político, e compreender o efeito das campanhas de prevenção a violência de gênero por meio do olhar delas. Conjuntamente as entrevistas feitas com mulheres que se encontram em espaços de agência política, o artigo traz dados do projeto “Análise de campanhas de prevenção a violência de gênero no Brasil, entre 2000 a 2022”² executado pelo Núcleo de Estudos sobre Desigualdades Contemporâneas e Relações de Gênero (NUDERG/UERJ)³.

Assim, por meio da Campanha *Mais Mulheres na Política*, produzida pelo TSE em 2021, buscamos compreender como as produções de materiais se relacionam com as vivências de mulheres atuantes no campo político, percebendo o modo pelo qual as campanhas de prevenção a violência política de gênero se encontram presentes dentro da esfera política. Com isso, esperamos contribuir para compreender a realidade vivida por mulheres de diferentes perfis dentro do campo político, os objetivos presentes nas campanhas de prevenção à violência política de gênero contra as mulheres, assim como, identificar a trajetória de políticas públicas relacionadas ao fenômeno dentro do país. Além disso, buscou-se também compreender em qual nível as medidas institucionais, estão sendo – ou não – assumidas pelos partidos políticos.

Portanto, o artigo está estruturado da seguinte forma. Em primeiro momento é apresentada metodologia de pesquisa utilizada no referido projeto sobre campanhas de prevenção a violência de gênero, com o recorte sobre a violência política de gênero, como também a metodologia utilizada para as entrevistas com mulheres atuantes do campo político. Em um segundo momento, serão apresentadas especificidades históricas e sociais que cercam a base temática da participação feminina na política e a violência política de gênero em suas múltiplas manifestações, as problemáticas que contornam o tema. A seguir, serão expostas questões que rondam a ausência de mulheres na política institucional brasileira, atrelada ao não pertencimento e a marginalização de determinadas representações por meio de valores morais e políticos que cercam o assunto. Depois, serão feitas exposições sobre o processo de inclusão de mulheres no

² Este é um projeto que compõe uma colaboração internacional entre Espanha, Portugal, Brasil e Colômbia, que consiste em identificar, mapear e catalogar materiais de forma a criar um banco de dados sobre as campanhas de prevenção da violência de gênero realizadas no Brasil entre os anos de 2000 e 2022.

³ Gostaríamos de registrar nosso agradecimento, primeiramente, ao núcleo por nos receber com tamanha simpatia e por nos possibilitar fazer parte deste projeto grandioso, a Professora Dra. Clara Araújo por nos ceder os dados dessa pesquisa e nos orientar durante o processo, aos pesquisadores Eduardo Ramos, pelo apoio e sistematização de dados, e Isadora Vianna pela leitura e colaboração ao artigo.

sistema político formal a partir da legislação e o modo pelo qual a inserção se articula a outras questões que estão além do interesse político. Em seguida, serão feitas análises sobre a produção de campanhas ligadas ao fenômeno da violência política de gênero, bem como, sobre a campanha *Mais Mulheres na Política*, norte do presente artigo, assim, serão postas em questão a Lei 14.192/2021 que estabelece normas relativas à repressão, combate e prevenção da violência política de gênero e a forma com o que os partidos políticos têm lidado não só com a legislação mas com as realidades vivenciadas por mulheres. Por fim, de modo a concluir o trabalho, serão evidenciados os modos pelos quais o tema se torna central entre agentes políticos, assim como, no debate público.

Metodologia

Como base metodológica da pesquisa que fundamenta o presente artigo, foi feito o uso de duas frentes de pesquisa, sendo a primeira a base de dados proveniente do projeto “Campanhas de prevenção a Violência de Gênero 2000 - 2022”, em que são utilizados tanto métodos quantitativos quanto qualitativos de modo a mapear, identificar, arquivar e indexar materiais que abordem a violência de gênero. Ou seja, instituições de interesse – definidas pelos pesquisadores – que possuam conexão com a temática da violência de gênero, de modo direto ou indireto, sejam elas públicas ou privadas, foram analisadas à procura de campanhas para a prevenção a violência de gênero. E, a partir disso, foram coletados materiais que tratam do fenômeno – e que possuem a logo da instituição, de forma a indicar a autoria – produzidos entre os anos 2000 e 2022. Deste modo, através dos processos citados, construiu-se uma base de dados com diversos eixos.

Como segunda frente de pesquisa e análise utilizada neste artigo, foram feitas entrevistas com mulheres que se encontram enquanto agentes do campo político, assim, ocorreram 6 entrevistas entre mulheres atuantes em movimentos sociais, partidárias e parlamentares com identidades diversas e que estão colocadas em diferentes eixos ideológicos⁴. Neste trabalho utilizamos pseudônimos de forma a manter as entrevistadas no anonimato. Além do pseudônimo informaremos como a mulher se encontra

⁴ As entrevistas foram realizadas com integrantes de movimentos sociais, partidárias e parlamentares atuantes no Estado do Rio de Janeiro durante o primeiro semestre de 2024. No entanto, as entrevistadas serão apresentadas de modo anônimo ao longo do artigo.

posicionada na esfera política e qual o alinhamento político de seu partido⁵, assim, o grupo de mulheres⁶ que foi entrevistado é composto por: Tatiana, que integra o partido e o movimento social de um partido que se encontra localizado no eixo ideológico da Esquerda; Silvia, parlamentar de um partido de Centro; Fernanda, parlamentar de um partido de Esquerda; Fátima, parlamentar de um partido de Direita; Patrícia, assessora parlamentar em um partido de Esquerda; Fabiane, parlamentar por um partido localizado em eixo ideológico de Esquerda. Desse modo, as entrevistas foram feitas de modo a compreender o olhar dessas mulheres em relação ao fenômeno da violência política de gênero a partir de suas vivências enquanto agentes políticas, como também, seus conhecimentos relacionados ao fenômeno e a produção de campanhas.

Assim, para a construção deste trabalho, buscamos o recorte referente aos materiais produzidos por partidos políticos sobre o eixo da violência política de gênero, de modo a mensurar a produção e relevância com que vem sendo tratado o fenômeno. Dessa forma, em conjunto a análise dos dados de produções partidárias, feita de modo a perceber como se constitui esta distribuição e o modo pelo qual os partidos se utilizam destas campanhas. As entrevistas foram construídas com o intuito de compreender as vivências de mulheres inseridas nos meios políticos e o modo pelo qual a violência política de gênero se impõe sobre essas vivências.

Mulheres e a Política

Já nos tempos da Grécia antiga, o discurso público e a oratória eram coisas que as mulheres não faziam, pois eram consideradas práticas e habilidades definidoras da masculinidade e do gênero (BEARD, 2018). A reivindicação do direito à fala e a voz pública eram atitudes compreendidas como do gênero masculino. As mulheres, por sua vez, deveriam evitar a fala pública do mesmo modo que deveriam se privar de despir-se diante dos homens (BEARD, 2018). Assim, como é explicado no livro *Mulheres e poder: um manifesto*, as mulheres não deveriam deter o direito da voz pública, e aquelas que ousavam reivindicar a fala eram consideradas aberrações andróginas. Dessa forma,

⁵ Conduta de caracterização de deslocamentos das associações partidárias. As regras do sistema partidário brasileiro, e a fragmentação tem gerado determinada dificuldade para uma classificação contínua de partidos políticos, sobretudo quando tratamos de uma definição baseada em “Esquerda, Centro e Direita”, devido a fluidez das alianças partidárias e posicionamentos contraditórios em diversos temas (Bolognesi et al. 2021, Scheeffler 2018)

⁶ Vale ressaltar que utilizamos de uma metodologia chamada *bola de neve*, que se constitui enquanto uma forma de amostra que utiliza redes de conhecimento e referência a fim de alcançar outros agentes. Além disso, gostaríamos de registrar que outras personagens foram contatadas, mas não obtivemos retorno.

no decorrer da história, culturalmente não só a voz masculina foi compreendida como a voz de autoridade, mas os homens se tornaram a imagem associada ao poder. Isto posto, mesmo quando uma mulher se dispõe a falar, ela não é compreendida como uma autoridade, dificultando a inserção de mulheres nos espaços de poder.

Enquanto os homens são colocados na esfera pública, sendo vistos como pertencentes ao território político, as mulheres são limitadas à esfera privada e doméstica. Segundo Carole Pateman (1993), essa separação do público e do privado é originária das concepções de que o homem é essencialmente racional, ligado ao tempo e a cultura enquanto a mulher seria mais ligada à natureza e ao biológico, como a reprodução e o cuidado materno. Assim, através dessas concepções, se tem uma oposição do público, que é associado ao homem e a racionalidade, e do privado – associado à mulher e a emoção –, que possui um impacto na dinâmica de submissão das mulheres aos homens. Em decorrência a essa oposição das esferas, o local público, ligado ao político e ao econômico, é compreendido como pertencente ao masculino enquanto a esfera privada – conectada com o doméstico, o familiar e ao cuidado – é tida como referente ao feminino (COELHO; BAPTISTA, 2009), e, assim, são construídos os papéis de gênero. Então, como pontua Tássia Pinho (2020), ocorre a formulação dos modelos do homem e da mulher que devem ser compatíveis com as funções esperadas, as quais foram atribuídas aos papéis de gênero. Por conseguinte, enquanto o homem é compreendido como uma figura de poder, força e racionalidade, a ideia da mulher é assimilada como emocional, sensível e instintiva, e é através dessa dualidade, e da incorporação desses ideais nas práticas, que se tem a perpetuação da relação de dominação entre os gêneros.

Muitas vezes essa dominação se torna evidente em pequenas coisas, como por exemplo a maneira que o termo gênero é empregado. De acordo com Joan Scott em sua obra *Gênero: uma categoria útil de análise histórica* (2018), a denominação gênero é utilizada como um substituto para o termo mulheres, e então, enfatiza que o mundo das mulheres está inserido no mundo dos homens, sendo criado no e pelo mundo masculino. Assim, o gênero vai além das distinções existentes entre os sexos, mas se refere a hierarquização destas. A hierarquia existente é formada pelo homem na posição de dominador e pela mulher no local de submissão, fazendo com que as mulheres sofram com violências específicas por estar em um local de subalternidade, dentro da estrutura patriarcal.

Não pertencer

A partir da construção do espaço político enquanto um espaço masculino, as mulheres que acessaram e acessam estes ambientes são vistas como tendo se apropriado de algo que não às pertencem em direito. Destarte, a partir da literatura feminista, busca-se um movimento de olhar como os pressupostos atrelados ao poder de autoridade excluem tais corpos da agência na esfera política. Logo, a violência política de gênero assume significado adicional enquanto forma de atuação normativa do gênero, como meio de dominação e marginalização das mulheres enquanto um grupo ativo na política. À vista disso, não se torna possível imaginar a estrutura política enquanto um campo aberto à recepção de mulheres, uma vez que foi estruturado a partir da – e para a – realidade masculina. Assim, torna-se necessário pensar o poder a partir de uma visão colaborativa, deslocando a associação do prestígio público do poder dos líderes, para um poder dos seguidores, enquanto um atributo e não como posse. (BEARD, 2018)

De nenhum modo se deve subestimar discriminações, ou mesmo sugerir que há ingenuidade nos atores políticos do sexo masculino (ARAÚJO, 2012), mas compreender no gênero uma variável que interfere na participação efetiva de determinados corpos, buscando-se então, o modo pelo qual pontos de intersecção operam como obstáculos para uma participação plena e democrática. Pois, como consequência de uma estrutura masculina, cis-heteronormativa e branca, grupos minoritários – como o caso das mulheres – se encontram em um lugar de marginalização e exclusão, e, logo, precisam enfrentar diversos obstáculos de modo a conseguir adentrar aos espaços de atuação política institucional. Essa marginalização das mulheres dentro do campo político demonstra formas pelas quais uma lógica de funcionamento do meio político, enquanto um lugar que pertence a um grupo homogêneo e limitado, se conserva.

Posto isso, a desigualdade de gênero permanece como um importante mecanismo de manutenção da esfera política, uma vez que afeta, direta ou indiretamente, o acesso de mulheres a cargos políticos de modo igualitário. Assim, como afirmado por Marques (2014) “a baixa efetividade das carreiras femininas se deve a efeitos de problemas que estão na estrutura da sociedade e no nível organizacional do jogo político, e não são apenas fruto de baixa racionalidade desses indivíduos”, ou seja, a baixa efetividade na presença de mulheres enquanto agentes políticas pode ser

compreendida enquanto um efeito da organização do campo político, que está posicionado de modo a manter mulheres como não pertencente e excluídas desses espaços.

Representação Política e Democracia

O imperativo das leis, as eleições livres e diretas e o voto são considerados meios – comumente utilizados pela Ciência Política – para avaliação do desenvolvimento democrático de uma sociedade. Contudo, o grau de envolvimento e participação social de grupos enquanto representantes na política nacional se tornou um atributo essencial ao tratarmos de um sistema democrático. (SACCHET, 2021) Portanto, o investimento em medidas que proporcionem uma representação mais plural no poder decisório se apresenta como um meio de expandir este espaço de confiança dos cidadãos sobre as instituições de poder, como também favorece um engajamento político maior e mais plural. Logo, governos e organizações multilaterais passaram a apoiar medidas para o um processo de inclusão de grupos diversos no campo político institucional, e, com isso, agentes da sociedade civil passaram a identificar um meio de reconhecer as diferenças, como também, de tornar processos políticos mais democráticos e representativos. (SACCHET, 2021)

Desse modo, a fim de promover uma maior representação feminina, a partir da promulgação da Lei das Eleições⁷, foram estabelecidas cotas de gênero, determinando aos partidos o número mínimo de 30% de mulheres em suas listas de candidaturas. As cotas de gênero se constituíram a partir de uma longa batalha por participação política feminina. Estão associadas e são defendidas através da correspondência entre a presença feminina e um espaço mais democrático (ARAÚJO, 2012). O caráter histórico das desigualdades entre grupos, neste caso, entre mulheres e homens, pode ser percebida a partir de funcionamentos sutis de um sistema que alimenta tais desigualdade, como pode ser captado através da questão do financiamento de campanha, visto que só são consideradas despesas de campanha gastos diretamente atrelados ao processo eleitoral, não permitindo que o dinheiro gasto com atividades relacionadas ao cuidado durante o

⁷ Regulamentação contida na Lei de nº9.504, artigo 10, § 3º, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), que determina que cada partido ou coligação deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Possui como objetivo a promoção de igualdade de gênero na política, assegurando que as mulheres tenham uma representação mínima de 30% nas listas de candidatos e incentivando uma maior participação feminina nos processos eleitorais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm

período de campanha sejam declarados como despesas eleitorais. Ou seja, considerando que essa regra se aplica a homens e mulheres, nota-se como se torna um mecanismo que influi sobre um padrão desigual, uma vez que o cuidado constituiu-se enquanto uma atividade desempenhada geralmente pelas mulheres, sendo elas afetadas de modo negativo a partir de uma suposta neutralidade da Lei (SACCHET, 2021).

“Eu vejo que algumas mulheres têm se interessado pela política não só da bandeira da esquerda como da bandeira da direita. Acho até porque nos últimos anos a mulher começou a se situar um pouco melhor em relação a isso. Discutir mais. Nós somos a maioria do eleitorado. Não representamos quase ninguém no parlamento. Mas de qualquer forma, existe envolvimento das mulheres quererem participar. Só que muitas vezes ela tem a dupla jornada de trabalho. Porque ela trabalha e chega em casa e tem que tomar conta também de filho [...]. Então falta tempo. Quando chega no final de semana, basicamente, ela é empurrada para os filhos, para a questão do lazer com os filhos. Então ela acaba não tendo tempo para isso.” (Entrevistada Silvia, Parlamentar, Centro, 2024)

A partir do trecho citado, compreende-se o modo pelo qual se torna necessário debater este modelo universalista de cidadania (SACCHET, 2021) a fim de compreender as diferenças que se aplicam em relação a determinados sujeitos. A fala de Silvia, elucida o modo pelo qual mulheres, ainda que interessadas em ingressar ao campo político, são atravessadas por uma realidade específica de um sistema de base desigual. Logo, um projeto que visa a equidade de gênero deve ser compreendido a partir das diferenças e desigualdades entre grupos e internas a eles, seja entre mulheres e homens, ou sobre as diversidades entre as próprias mulheres (SACCHET, 2021). Sobre a importância de uma equidade para além da aplicação das cotas de gênero, Fátima, coloca:

“[...] Não só garantir 30% de mulheres participando nas nominatas, mas garantir direitos de participação com equidade, sem diferenças discrepantes, se a gente está falando de possibilidade, um homem que tem possibilidade de ganhar eleição, uma mulher que tem possibilidade de ganhar eleição, que ambos tenham também o apoio de recurso, de tempo de TV, de tudo que for necessário. [...] E o apoio às mulheres, elas precisam se sentir acolhidas pelos seus partidos, não só ser procuradas no momento de campanha, que elas possam participar efetivamente do seu partido, inclusive compondo as executivas dele, nas executivas municipais, nas executivas estaduais, nas executivas nacionais. Não é possível a gente crescer e poder ajudar outras se a gente não estiver no espaço de decisão dos partidos, que são nas executivas. Se nas executivas não tem mulher participando [...] efetivamente, a gente vai ser só mera figurante na hora da campanha.” (Entrevistada Fátima, Parlamentar, Direita, 2024)

A política de cotas buscou impulsionar mudanças relacionadas aos direitos de mulheres enquanto agentes políticas, e abrir espaço para demandas de um grupo historicamente posto no lugar de subalternidade. Em 2018, de modo paralelo a política de cotas de gênero decretada 20 anos antes, o TSE estabeleceu a resolução 23.575⁸ e, a partir desta nova regra de financiamento público de campanha, as candidatas mulheres passaram a ter como garantia pelo menos 30% de recursos públicos para campanha, fator este que se qualifica enquanto essencial para o aumento na participação feminina. Desse modo torna-se notório como alguns avanços tem se instaurado enquanto mecanismos importantes a ascensão do corpo feminino enquanto um corpo político, contudo torna-se necessário ainda, uma observação atenta ao modo em que estão sendo aplicadas estas medidas de forma a torná-las ainda mais eficazes.

“As nossas cotas aqui, para a composição dos nominatas e a destinação de recursos do fundo eleitoral são avanços muito significativos, mas ainda, na minha opinião, insuficientes. Há uma discussão acerca do impacto que o estabelecimento de cotas tem na autonomia partidária, mas eu vejo com muitos bons olhos e acho que essas discussões elas ou já foram superadas ou estão em vias de, porque hoje o eleitor, ainda que vote numa figura, ele vota no partido. Então, ainda [...] demore a mudança da cultura em relação ao eleitorado de eleger prioritariamente figuras masculinas, se a gente garante financiamento e garante reserva de vagas para ocupação nos parlamentos, a gente chancela, cria uma nova cultura a longo prazo, a médio e longo prazo e chancela a necessidade de que mulheres ocupem cadeiras no legislativo [...]. Então, acho que é bom para todo mundo, acho que é saudável democraticamente. A gente observou um aumento maior de candidatas e isso não se refletiu como nós gostaríamos na ocupação das vagas nos legislativos de Brasil afora. Isso deve ser impacto das reservas de vagas nas listas e da destinação dos fundos, mas ainda insuficiente, porque, como eu disse, eu acho que a legislação precisa avançar para garantir as cadeiras, fortalecer as listas e, portanto, fortalecer as mulheres no pleito e dar mais conforto, inclusive, para que outras mulheres se elejam.” (Entrevistada Fabiane, Parlamentar, Esquerda, 2024)

A partir da fala de Fabiane, compreende-se o modo pelo qual ainda se faz importante uma consolidação do campo político enquanto um espaço de reconhecimento para o corpo social, e que essa é uma construção gradativa considerando que espaços político-decisórios são mais responsivos de acordo com a efetiva participação de grupos sociais diversos. De modo essencial, o enfrentamento à dominação masculina – a qual mulheres estão submetidas – do campo político, torna-se

⁸ Determina que os partidos, devem obedecer a uma regra de proporcionalidade entre financiamento e candidaturas femininas ao fazerem a distribuição de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do Fundo Partidário. . O que significa que, pela lei, as candidatas têm que ficar com pelo menos 30% dos recursos públicos de campanha. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/resolucao-no-23-575-de-28-de-junho-de-2018>

necessário um movimento que vá além da integração em nominatas, mas que considere que arranjos institucionais que devem se constituir enquanto mecanismos de combate a este sistema de dominação de modo a viabilizar a inserção e permanência de mulheres nos meios de poder.

As violências dentro do espaço político

A violência de gênero é um problema que atinge mulheres em diferentes esferas sociais. Sendo a política um espaço masculino, criado por e para homens, quando as mulheres ousam deter da voz pública, muitas vezes a violência aparece como resposta à inserção feminina dentro do espaço político, funcionando como um mecanismo de controle. Assim, nasceu-se a necessidade de denominar, estudar e definir um modo de violência contra a mulher que ainda não havia sido reconhecido: a violência política de gênero. A violência política contra a mulher baseada no gênero pode ser compreendida como uma violência imbuída de valores hierarquizantes de gênero, aplicada às mulheres de forma a impedir, restringir e/ou seus direitos políticos, seja como eleitora ou como candidata (BRASIL,2021). Tais violências são direcionadas a mulheres, e tem como objetivo limitar o acesso ou estimular o abandono dos cargos políticos por elas conquistados. As motivações dos atos de violência política contra a mulher podem ser oriundas da vontade de conservar e perpetuar a hegemonia do poder masculino sobre e nos espaços de poder (FREIDENBERG; GILAS, 2022). Desse modo, é possível perceber a forma com que a violência política de gênero desponta como um movimento masculino com o intuito da marginalização de certos grupos de ação política institucional.

Logo, a violência política de gênero se apresenta de múltiplas formas e dimensões dentro da política partidária e institucional, podendo tanto aparecer através de ataques, ameaças, assédio sexual, como também se manifestar através da criação de obstáculos para que a ação política institucional das mulheres eleitas seja impedida ou dificultada. Ao trazer o tópico da violência política de gênero durante as entrevistas uma das parlamentares desenvolveu:

“Eu acho que existe por um lado as violências diretas, elas não se manifestam com tanta fluidez, com tanta liberdade, mas as violências e as violações indiretas, que é a desqualificação do objeto da proposição por conta do fato de você ser mulher, a desqualificação da sua intervenção, a imitação da sua voz, eles não estão falando de você, não citam o seu nome, mas vão lá, porque vem aqui uma deputada e são diversas violências sutis e fora outras, comentários acerca da sua

roupa e às vezes até de deputados do campo progressista... que eu percebo que todas nós sofremos, todas nós passamos por isso. Do cabelo, outras coisas também, e isso é combatido sempre, às vezes com mais vivência, às vezes com menos vivência, mas ainda faz parte de uma cultura machista, misógina, que expressa a visão de que as mulheres não são sujeitas como eles, que merecem respeito.[...] apesar de as violências diretas, elas terem, não sei se diminuíram exatamente, mas existe um relativo pudor por conta da força da punição, e isso a gente não pode negar, as pequenas micro violências que também destroem, doem, elas continuam bastante presentes.” (Entrevistada Fabiane, Parlamentar, Esquerda, 2024)

Assim, através da fala da entrevistada Fabiane, é possível compreender que a violência política contra a mulher aparece de diversas formas nas vivências de mulheres que se encontram no espaço político. De acordo com Krook e Sanin (2016), as literaturas sobre a temática da violência política de gênero tendem a categorizar a violência em três tipos: física, sexual e psicológica. Entretanto, para as intelectuais, essa divisão faz com que diversas violências sejam entendidas como psicológicas, enquanto, na verdade, elas deveriam ser reconhecidas enquanto outras formas de violência. Por isso, deveriam ser acrescentadas as categorias de violência simbólica e de violência econômica, ainda de forma a considerar a intersecção entre as formas de violência (KROOK; SANIN, 2016). Assim, se tratando sobre violência política de gênero categorizada como simbólica, a entrevistada Tatiana desenvolve:

“Mas já teve vários momentos que eu me questionei. Acho que aquela violência mais simbólica, assim... que você está sempre se questionando. Essas microviolências De você estar sempre se questionando. De... Será que eu tenho que fazer isso? Será que eu vou? Será que eu não vou? Será que eu falei muita besteira? Acho que é mais essas microviolências que pode parecer uma questão de autoafirmação ou de auto-estima. Sempre em ambientes mais masculinos.” (Entrevistada Tatiana, Movimento social e partidário de Esquerda, 2024)

De acordo com a definição de Krook e Sanin (2016) sobre as formas de violência política contra a mulher, a violência física seria entendida como ações que afetam a integridade física de uma mulher, ou membros de sua família visando atacá-la. A violência sexual é abrangida pela violência física, enquanto a psicológica seria caracterizada por causar danos ao estado mental ou emocional, incluindo ameaças e atos que tem por objetivo difamar a imagem da mulher. Já a violência econômica contra a mulher no espaço político é compreendida como ações que buscam o controle do acesso e do comportamento das mulheres através da restrição sistemática dos recursos financeiros. Todas essas formas de violência política de gênero se diferenciam de outras

ações de violência por ter como objetivo o impedimento da participação política de uma mulher, por ela ser mulher, e não como indivíduo, membro partidário ou por ser de determinado eixo ideológico (KROOK; SANNIN, 2016). Vale ressaltar que a violência política contra a mulher além de atacar a mulher dentro da esfera política e prejudicar sua atuação política, tem como função passar a mensagem para outras mulheres de que a política e a esfera pública não são lugares aos quais as mulheres pertencem e de que a voz pública não deve pertencer a mulher, de forma a perpetuar a ideia de que a esfera política é pertencente apenas aos homens.

Todas as entrevistadas afirmaram reconhecer a existência da violência política de gênero, além de declararem que já sofreram com episódios de violência direta ou indireta relacionados ao seu corpo. Assim, é nítido que a violência política de gênero existe e é um reflexo da realidade discriminatória presente na esfera política brasileira. Com o objetivo de combater a violência política contra a mulher, houve a elaboração e a promulgação da Lei de combate à violência política contra a mulher pela Câmara dos Deputados em dezembro do ano de 2020 e pelo Senado Federal em julho de 2021. A Lei 14.192/2021⁹ estabelece as condutas referentes à repressão, prevenção e combate da violência política de gênero. Assim, todas as formas de discriminação baseado no gênero, raça ou etnia da mulher foram tipificadas no Código Eleitoral Brasileiro. Quanto a Lei de combate à violência política de gênero, a partidária e assessora parlamentar discorreu:

Eu acho que é uma lei muito recente, então [...] a gente não tem muito essa dimensão do impacto penal, jurídico, dentro desse universo, mas eu acho que é muito importante ter um dispositivo nesse sentido, uma parada nesse sentido. [...] Então eu acho que ela é uma lei muito importante, eu acho que essas leis precisam existir. Mas eu acho que isso tem que vir acompanhado de uma intersecção com a educação. Você fala, olha, essa lei aqui existe porque há um tempo atrás não podiam existir mulheres nos parlamentos. Então a presença das mulheres nos parlamentos provoca um incômodo. (Entrevistada Patrícia, Assessora Parlamentar, Esquerda, 2024)

É válido ressaltar que todas as entrevistadas salientaram o quão recente é a lei, fator que torna mais complexo avaliar a eficácia, o reflexo e a importância da legislação.

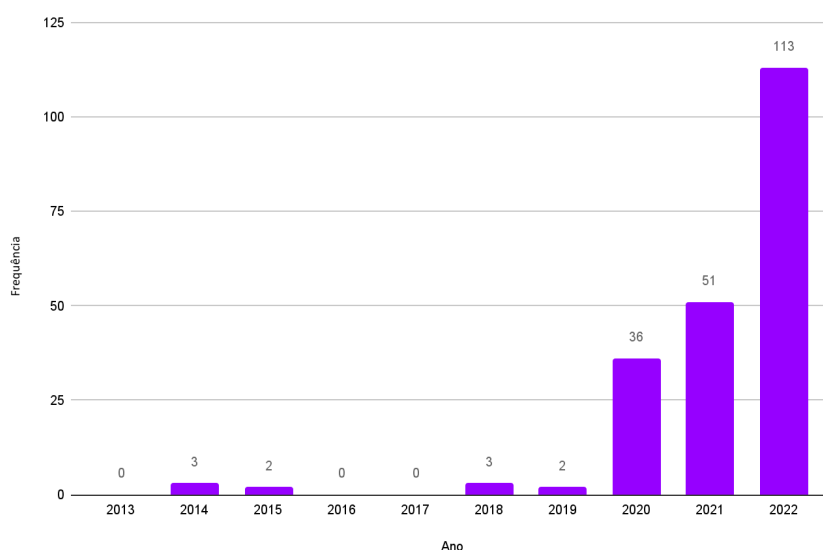
⁹ A Lei 14.192/2021 determina normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher no exercício de direitos políticos e de funções públicas. Tal lei possui origem no Projeto de Lei 349/2015, da deputada licenciada Rosângela Gomes do partido Republicanos, a lei foi aprovada pela Câmara dos Deputados em dezembro de 2020 e pelo Senado Federal em julho de 2021. Em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm

Entretanto, também foi ressaltada a necessidade de melhorias na lei, como foi dito pela Parlamentar Fabiane:

“Primeiro eu acredito que a legislação ainda precisa de alguns retoques [...] Acho que as punições, elas precisam ser...elas precisam ser mais rigorosas, mais exemplares, principalmente nesse primeiro momento, apesar de não ter uma postura adesista ao punitivismo, acho que em alguns momentos é importante que a gente tenha leis exemplares, pelo menos nos primeiros momentos, se depois a gente modifica, caso a cultura mude. Essa é a minha visão da lei enquanto instrumento.” (Fabiane, Parlamentar, Esquerda, 2024)

A Lei 14.192/2021 não é apenas uma lei de combate, mas também de repressão e prevenção a violência política de gênero, sendo assim, compreende-se que a partir da lei medidas sejam tomadas para o aumento do conhecimento e da conscientização sobre o fenômeno dessa violência. Além disso, a lei prevê que os partidos políticos devem modificar os estatutos de modo a abranger as normas de prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher. Posto isto, uma das formas de promover a conscientização sobre a violência política de gênero é através de campanhas de prevenção, em que são produzidos cartazes e vídeos sobre a temática. Ao falar da produção de conteúdo sobre campanhas de prevenção feitas por partidos políticos, os dados da pesquisa “Análise de campanhas de prevenção a violência de gênero no Brasil, entre 2000 a 2022” mostram que no ano de 2020 ocorre um grande salto quanto as campanhas sobre a violência política contra a mulher. Esse aumento se sucede nos anos seguintes.

Gráfico 01 - Frequência de cartazes sobre Violência Política de Gênero. (N = 210)



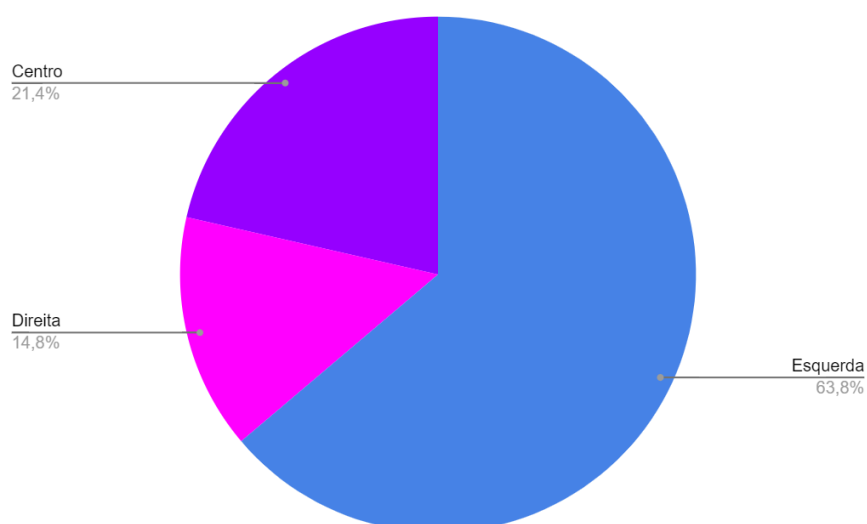
Fonte: Pesquisa "Campanhas de Prevenção à Violência de Gênero no Brasil", NUDERG/UERJ

Uma hipótese levantada por nós é que esse aumento seja um reflexo da lei de combate a violência política de gênero – uma vez que foi no ano de 2020 que a lei foi pautada, discutida e aprovada na Câmara. Dessa forma, a partir da Lei 14.192/2021, o tema ganhou mais visibilidade, de maneira a ser mais abordado e ponderado pelos partidos políticos brasileiros, ocasionando esse aumento repentino de campanhas de prevenção sobre o fenômeno. De acordo com a perspectiva de Fabiane:

“[...] quanto mais campanhas, maior e melhor é o impacto, e acho que a campanha tem uma função que é mudar a cultura, os valores, a mentalidade e para as novas gerações. Talvez dentro das casas legislativas a campanha não tenha um efeito tão direto, mas certamente para as novas gerações, para quem trabalha na escola, para o eleitor, isso faz toda a diferença. [...]” (Fabiane, Parlamentar de Esquerda, 2024)

Quando falamos sobre a produção de campanhas de violência, um tópico se destaca: a diferença da quantidade de campanhas produzidas de acordo com o alinhamento político. Entre os anos de 2014 e 2022¹⁰, 210 materiais de campanhas sobre violência política contra a mulher foram produzidos, sendo os partidos de Esquerda responsáveis por 134 materiais; os de Centro produziram 45 materiais enquanto os de Direita detém 31 materiais sobre a temática. A partir dessa análise é possível notar a discrepância existente sobre a produção de campanhas sobre o fenômeno.

Gráfico 02 - Produção de Campanhas sobre Violência Política de Gênero por Alinhamento Político.
(N = 210)



Fonte: Pesquisa "Campanhas de Prevenção à Violência de Gênero no Brasil", NUDERG/UERJ

¹⁰ Embora o projeto tenha seu recorte temporal entre 2000 e 2022, o primeiro cartaz produzido por partido político encontrado que se refere a temática da violência política de gênero é do ano de 2012, fazendo com que o intervalo efetivo sobre campanhas com essa temática seja de 2012 a 2022.

Mais Mulheres na Política, a campanha

Através dos dados coletados pelo projeto “Análise de campanhas de prevenção a violência de gênero no Brasil, entre 2000 a 2022” torna-se possível observar o modos pelos quais partidos políticos estão – ou não – se posicionando sobre o fenômeno da violência política de gênero. A fim de tratar sobre o conhecimentos do corpo social político feminino acerca de campanhas de prevenção para além dos partidos políticos – e de forma a exemplificar a categoria de campanhas de prevenção – foi levantada a campanha “Mais Mulheres na Política”¹¹, campanha promovida pelo TSE e estrelada por Camila Pitanga, em 2021, paralela à promulgação da Lei de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero. Assim, apresentamos a campanha com o objetivo de entender o conhecimento e opinião em relação a efetividade destes materiais, de mulheres que estão inseridas no campo da atuação política.

Figura 01 - Violência Política de Gênero



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2021

Dessa forma, a partir da imagem apresentada em conjunto a visualização de alguns vídeos presentes nesta campanha, todas as entrevistadas reconheceram algum tipo de contato com o material. Elas levantaram o debate sobre a importância de campanhas como essa, não só para o conhecimento sobre o fenômeno da violência

¹¹ Seleccionada por preferência das autoras, sendo considerada como uma campanha que cumpre com parâmetros de completude sobre tema e divulgação. A campanha apresenta duas frentes, sendo uma delas sobre participação e a outra sobre a violência política de gênero, e possuiu uma grande divulgação em redes sociais, por meio de *outdoors* em locais de movimentação pública, e também foi transmitida por emissoras de TV de grande porte.

política de gênero como também para que ocorra o incentivo à inserção de mulheres na política.

“Eu acho que é super importante para as mulheres, fazer esse chamamento e dar um sentido, para que outras mulheres possam ir cada vez mais.[...] Eu acho que a gente tem que ter cada vez mais e mais campanhas chamando as mulheres. Nós precisamos de um percentual igualitário ao dos homens, ou até maior, porque nós somos mais mulheres na sociedade.” (Fernanda, Parlamentar de Esquerda, 2024)

Por sua vez, a seguinte fala de Patrícia nos remete a um ponto essencial ao trabalho:

“Eu vi essa propaganda. Mas [...] eu parto de um outro olhar. Parto de um outro lugar. Minha mãe viu essa campanha algumas vezes. Eu me lembro de ter assistido com ela. Se você colocar esse vídeo para ela ver. Ela vai dizer que ela nunca viu. Porque não é um objeto de interesse político dela.” (Patrícia, assessora parlamentar, Esquerda, 2024)

Isto posto, compreende-se que as campanhas podem ser reconhecidas enquanto mecanismos valiosos em relação ao conhecimento da violência política de gênero. Contudo, enquanto não houver mudanças nos valores e nos aspectos culturais que estruturam a política brasileira, campanhas como essa permanecerão limitadas a um pequeno grupo de pessoas, de modo a serem reconhecidas, mas não validadas dentro do próprio campo político feminino. Logo, faz-se necessário uma movimentação de assimilação e reconhecimento de mulheres enquanto agentes do campo público, ainda que atravessadas por uma série de obstáculos relacionados à inserção e permanência, presentes no campo. E a partir daí, construir uma estrutura mais diversa dentro e fora da política.

“[...] nos últimos anos os movimentos sociais começaram a ter, por conta da força do movimento de mulheres, mais presença de mulheres, mas eu ainda vejo muita mesa composta às vezes majoritariamente por homens ou mulheres ali para a cumprir cota, então às vezes uma presença artificial de mulheres e quanto mais específico é o tema, quanto menos ele tem a ver com direitos humanos de modo geral, identidade, gênero, sexualidade, raça, menos mulheres eu vejo, obviamente menos diversas são essas mesas, às vezes você até vê uma mesa com várias mulheres debatendo raça, mas você não vê uma mesa com muitas mulheres debatendo economia, administração, então eu acho que o movimento precisa ir nesse sentido e o fortalecimento do movimento de mulheres já caminha, já constrange e precisamos de mais. Os partidos, eles ainda estão muito aquém dos movimentos sociais, então os partidos ainda são majoritariamente compostos e dirigidos por homens, existe uma cultura do fortalecimento do homem,

uma cultura machista, misógina, não tem outra explicação. É uma ideia de que os homens são mais melhor talhados para cumprir determinados papéis de direção e você percebe isso nas sutilezas, nas mudanças de tom, na tréplica que demonstra que a pessoa não ouve o seu argumento, como o homem se sente confortável e estimulado para interromper as mulheres falando em ambientes como partidos, mas como eles se calam quando é outro homem que está falando, é impressionante isso. [...]” (Fabiane, Parlamentar de Esquerda, 2024)

Dessa forma, é possível compreender que há a necessidade da dissolução da ideia de que a mulher pertence à esfera privada, sendo limitada apenas a questões do cuidado, do doméstico e do familiar, enquanto a esfera pública seria território masculino. Através dessas mudanças de pensamento que vão de encontro ao ideal de que a voz pública – e conseqüentemente assuntos políticos e racionais – são pertencentes ao homem, de forma que haja a diminuição das múltiplas formas de violência política de gênero. Assim, é partir da compreensão de que o espaço político deve ser um espaço igualitário e democrático, necessitando não só da presença de mulheres, mas da paridade entre os gêneros dentro da esfera política. E, assim, a política não funcionará mais como um espaço em que as mulheres são marginalizadas e violentadas em decorrência do seu gênero.

“A gente ainda vive numa sociedade que majoritariamente vem de um conceito patriarcal onde as mulheres não participavam desses espaços. E ainda involuntariamente, eu digo de forma involuntária, esses discursos ainda perpetuam na cabeça das pessoas. E eu digo para você, na cabeça de homens e de mulheres, porque está enraizado na sociedade. Quando eu digo que é involuntário, que muitas das vezes é sem maldade, o que está perpetuado? A gente precisa trabalhar mais isso nas escolas, a educação. Sempre é algo que às vezes as pessoas não gostam que a gente fala, mas eu preciso falar a realidade, estou dentro da política.[...] Tanto é que nós somos 52% da sociedade, mas ainda não somos 52% na participação das mulheres na política. É sobre isso. Educar. Eu acho que educar é o caminho.” (Fátima, Parlamentar, Direita, 2024)

Destarte, um mecanismo citado não só por Fátima mas por quase todas as entrevistadas quanto ao tópico de mudança de mentalidade e aumento da inserção de mulheres na política, é a educação, Tatiana afirma:

“É você se inserindo nos movimentos sociais. Inserindo nos movimentos partidários que você consegue disputar a sua realidade sem ilusão, o sonho não pode ser ilusório descolado da realidade. Então eu acho que uma medida que tivesse de inserção mesmo... das meninas, a política deveria partir principalmente de uma campanha que pensasse as escolas como um espaço primordial.” (Tatiana, Movimento Social e Partidário, Esquerda, 2024)

Um aspecto importante para o debate sobre participação de grupos subalternos na política e sobre o direito das mulheres e a igualdade de gênero no acesso ao espaço decisório tornou-se um aspecto central ao tratarmos da democracia. Logo, não se pode com facilidade inserir mulheres em uma estrutura já codificada como masculina (BEARD, 2018). Assim, a educação surge como base para mudança, e um mecanismo essencial para um sistema político que se propõe democrático. Como apontado pelas entrevistadas, tanto de esquerda quanto de direita, existe uma necessidade da ampliação do acesso feminino aos espaços de decisão para que exista mudança. Elas vêm na educação um meio efetivo para construção de uma política com espaço às mulheres.

Conclusão

O presente trabalho buscou propor uma análise de aspectos que contornam a participação política feminina, compreendendo fatores eleitorais, partidários, legislativos e pessoais que estão conectados à esfera da participação. Ou seja, com base nos dados relativos à produção de campanhas de combate a violência política de gênero e às entrevistas realizadas com mulheres que integram o campo político, este trabalho buscou evidenciar as vivências e compreensões de mulheres políticas com perfis diversos – diferentes idades, raças, origens, partidos e espectros políticos. Portanto, buscamos não só o conhecimento dessas mulheres sobre campanhas promovidas dentro destes espaços, como também, levantar o poder de ação de organizações partidárias e de seus representantes quando tratamos sobre o fenômeno da violência política de gênero.

Assim, a partir da premissa de que habitamos uma sociedade construída a partir de um sistema capitalista e patriarcal, em que determinados corpos estão postos em uma posição desigual, pensar em políticas públicas que garantam a inserção e estância destes grupos se torna essencial a um sistema democrático. Para além da inserção, faz-se necessário compreender modos de uma permanência segura de mulheres em espaços de poder, deste modo, os partidos surgem como eixos centrais neste processo, e, ainda que a legislação seja considerada recente, faz-se necessário trazer o fenômeno da violência política de gênero a centralidade dos debates intrapartidários e do público. Afinal, a ascensão de mulheres enquanto agentes políticas de modo pleno se torna fundamental para uma representação democrática.

Referências Bibliográficas

- ABREU, Maria A “Cotas de representação para mulheres e seus fundamentos republicanos”; in, MIGUEL, L.F. (org) *Mulheres e Representação Política*, Porto Alegre: Zouk editora, 2021.
- ARAÚJO, Clara. “Gênero e o acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura”, in, MIGUEL, L.F. (org) *Mulheres e Representação Política*, Porto Alegre: Zouk editora, 2021.
- BEARD, M. *Mulheres e Poder- um manifesto*. São Paulo: Crítica, 2018.
- BIROLI, Flávia. “O público e o privado”, in MIGUEL, Luis F.; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- BRASIL. *Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021*. Dispõe sobre a violência política contra a mulher e altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 5 ago. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm. Acesso em: 4 maio 2024.
- _____. *Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997*. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 21005, 1 out. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 4 maio 2024.
- COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 85-99, jun. 2009.
- CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. 1989.
- FREIDENBERG, F.; GILAS, K. M. ¿Normas poco exigentes? Los niveles de exigencia normativa de las leyes contra la violencia política en razón de género en América Latina. *Revista Política y Sociedad*, Madrid, ed. 59, 2022.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, set/dez, 2007. Pp. 595-609.
- KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. “Gender and political violence in Latin America”. *Política y gobierno*, v. 23, n. 1, p. 125-157, 2016.
- SACCHET, T. *Representação Política, representação de grupos e políticas de cotas: o debate feminista*, in, *Mulheres e Representação Política*, Porto Alegre: Zouk editora 2021.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. 1993. Rio de Janeiro: Paz e Terra

PINHO, Tássia Rabelo. Debaixo do Tapete: A Violência Política de Gênero e o Silêncio do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. *Revista de Estudos Feministas*. 2020.